



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 15/16 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 212/19)  
(VEREADOR REIS – PT)

Denomina Praça Dona Ivone Lara o espaço livre que especifica, localizado no Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dona Ivone Lara o espaço livre 1M do croqui patrimonial nº 102629, delimitado pelas ruas Francisco Montezano e Maria Rosa Grecco Rogato e por lotes particulares, localizado no Setor 165, Quadra 49, situado no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de setembro de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente